

CONVÊNIO Nº 001/2021-MP/PA

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ E COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS
INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E
DO PODER JUDICIÁRIO NOS ESTADOS DO
AMAPÁ E CEARÁ E LIVRE ADMISSÃO NO
ESTADO DO PARÁ – SICOOB COIMPPA**

Pelo presente Instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta cidade de Belém/PA, à Rua João Diogo nº. 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015-165, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém-PA e, do outro lado, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO PODER JUDICIÁRIO NOS ESTADOS DO AMAPÁ E CEARÁ E LIVRE ADMISSÃO NO ESTADO DO PARÁ – SICOOB COIMPPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.156.470/0001-39, com sede na Rua João Diogo, 08, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, na cidade de Belém/PA, Fone: (91) 3342-8821, E-mail: brunna.paiva@sicoob.com.br, neste ato representado pela sua procuradora constituída na forma de seu Estatuto Social, Sra. **REGINA OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 1475410-SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 116.039.502-06, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, aplicando-se, no que couber, as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Estadual nº 5.810/1994, em especial seu art. 126, VI, Decreto nº 2.071/2006 e considerando que:

1. A **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO PODER JUDICIÁRIO NOS ESTADOS DO AMAPÁ E CEARÁ E LIVRE ADMISSÃO NO ESTADO DO PARÁ – SICOOB COIMPPA** é uma instituição financeira, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/64;

2. A **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO PODER JUDICIÁRIO NOS ESTADOS DO AMAPÁ E CEARÁ E LIVRE ADMISSÃO NO ESTADO DO PARÁ – SICOOB COIMPPA** oferece diversos produtos bancários, dentre eles a concessão de empréstimo pessoal consignado a taxas especiais e financiamentos;

3. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** tem interesse em proporcionar benefícios às pessoas por ele remuneradas, permitindo a consignação em folha de pagamento das prestações referentes aos empréstimos e financiamentos concedidos pela Instituição Financeira, mediante a autorização expressa dos beneficiários em contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a realização de consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a empréstimos e financiamentos concedidos pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO PODER JUDICIÁRIO NOS ESTADOS DO AMAPÁ E CEARÁ E LIVRE ADMISSÃO NO ESTADO DO PARÁ – SICOOB COIMPPA** aos membros e servidores do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, doravante denominados “beneficiários”, destacando-se que:

1.1. Entende-se como *membro* os Procuradores e Promotores de Justiça do **Ministério Público do Estado do Pará**, ativos.

1.2. Entende-se como *servidor* as demais pessoas do quadro funcional do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, ativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Convênio é de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará – DOE/PA, e poderá ser renovado de comum acordo entre as partes mediante a lavratura de Termo Aditivo, até o período máximo de vigência de sessenta meses, desde que haja concordância entre os convenientes.

2.2. O convênio poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto, desde que haja concordância entre os convenientes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS

3.1. O presente Convênio será executado sem qualquer ônus para o **MINISTÉRIO PÚBLICO**;

3.2. Será aplicada a isenção de custos operacionais no processamento das consignações decorrentes do instrumento, em face da decisão contida nos Protocolos nº 2471/2011 e nº 418987/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SICOOB COIMPPA

Para a consecução do presente Convênio o **SICOOB COIMPPA** compromete-se a:

4.1. Conceder empréstimos e financiamentos aos beneficiários do **MINISTÉRIO PÚBLICO** cujo pagamento será realizado mediante consignação em folha de pagamento;

4.1.1. Não existirá qualquer obrigação do **SICOOB COIMPPA** em conceder empréstimos e financiamentos se o beneficiário tiver alguma restrição financeira, não cumprir os requisitos estabelecidos em sua rotina de concessão de crédito ou por qualquer outra razão, a exclusivo critério do **SICOOB COIMPPA**, de acordo com a sua política de crédito;

4.2. Colocar à disposição dos beneficiários toda a sua rede de agências, bem como pessoal habilitado possibilitando um atendimento eficaz e capaz de executar todos os serviços bancários objeto deste Convênio;

4.3. Prestar aos beneficiários todos os esclarecimentos necessários para a contratação dos empréstimos e financiamentos oferecidos;

4.4. Providenciar a análise cadastral e de capacidade financeira do beneficiário tomador de empréstimo e financiamento, conforme condições previstas na política de crédito do **SICOOB COIMPPA**;

4.5. Cumprir para com os beneficiários as obrigações específicas dos contratos de concessão de empréstimos e financiamentos;

4.6. Encaminhar ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** por meio eletrônico e até o dia 03 (três) de cada mês a relação dos empréstimos e financiamentos a ser incluída na folha de pagamento do mês em curso contendo a identificação de cada contrato, nome e número de inscrição no CPF do beneficiário, valor da consignação e número de parcelas;

4.7. Comunicar ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** por escrito qualquer alteração no endereço e ou telefone do **SICOOB COIMPPA** para assegurar a continuidade da troca de informação entre as partes visando à rápida solução das questões geradas em face da perfeita execução do presente Convênio;

4.8. Comunicar ao **MINISTÉRIO PÚBLICO**, por escrito, qualquer alteração no número da agência e da conta do **SICOOB COIMPPA** onde deverão ser creditados os valores das parcelas consignadas no mês relativos aos empréstimos e financiamentos concedidos aos beneficiários, de acordo com as informações a seguir:



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

Banco destinatário: 756 – BANCO SICOOB S.A.
Agência destinatária: 0001
Conta Corrente: 417000000-5
CNPJ: 84.156.470/0001-39 (COOP CRED INT MIN PB PJ AM CE LIV ADM PA)
Favorecido: **Convênio MP do Pará**

4.9. O **SICOOB COIMPPA** deverá informar ao Departamento Financeiro do **MINISTÉRIO PÚBLICO** o valor detalhado por consignado do depósito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Para a consecução do presente Convênio, o **MINISTÉRIO PÚBLICO** compromete-se a:

5.1. Fornecer ao **SICOOB COIMPPA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias de sua solicitação, as informações por ele requeridas sobre a possibilidade de consignação em folha de pagamento, margem consignável disponível de cada beneficiário solicitante;

5.2. Confirmar, em até 10 (dez) dias da solicitação do **SICOOB COIMPPA**, a consignação em folha de pagamento das prestações a serem devidas ao Banco pelo beneficiário, a contar da data do recebimento da cópia do contrato no Departamento de Recursos Humanos;

5.3. Informar ao **SICOOB COIMPPA**, no mínimo com 02 (dois) dias de antecedência à efetivação da folha de pagamento, qualquer alteração que ocorra em relação à situação do beneficiário que possa comprometer a consignação em folha de pagamento;

5.4. Informar ao **SICOOB COIMPPA** os nomes dos beneficiários excluídos da consignação por motivo de exoneração, vacância, inatividade, falecimento, licença sem vencimento ou qualquer outra situação que, temporária ou definitivamente, impossibilite a consignação em folha de pagamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da referida exclusão;

5.5. Receber e processar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da cópia do contrato firmado entre o **SICOOB COIMPPA** e o beneficiário, no Departamento de Recursos Humanos, as consignações em sua folha de pagamento indicadas no relatório enviado pelo **SICOOB COIMPPA**;

5.6. Transferir, para a conta do **SICOOB COIMPPA**, conforme dados indicados na Cláusula Quarta, item 4.8 do presente Convênio, os valores consignados em folha de pagamento dos beneficiários, até o 5º dia útil da efetivação do desconto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no item 5.4 não obriga o **MINISTÉRIO PÚBLICO** ao pagamento dos débitos decorrentes dos contratos de empréstimos e financiamentos firmados entre os beneficiários e o **SICOOB COIMPPA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFORMAÇÕES

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** designa o Departamento de Recursos Humanos como unidade competente para exercer o controle e a averbação dos descontos em folha de pagamento dos beneficiários, bem como para prestar todas as informações necessárias referentes ao presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. É facultado a qualquer das partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante simples aviso à outra parte por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

8.2. O acordo será rescindido no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ou na superveniência de fato que o torne ilegal ou irregular;

8.3. Na hipótese de rescisão ou da denúncia deste Convênio, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações, porventura pendentes, assumidos nos termos deste Convênio, até a plena quitação, por meio do desconto em folha de pagamento, de todos os débitos decorrentes dos contratos de empréstimos e financiamento firmados entre os beneficiários e o **SICOOB COIMPPA**.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Será designado servidor para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

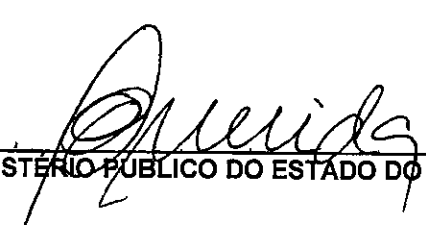
A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir conflitos oriundos do presente Convênio.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito, as partes de comum acordo, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor.

Belém (PA), 08 de junho de 2021.

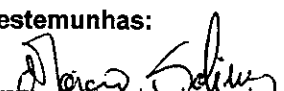

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

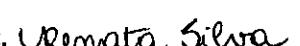
COOP DE CRED DOS
INTEG DO MINIST
PUBLICO E DO
POD:84156470000139

Assinado de forma digital por
COOP DE CRED DOS INTEG DO
MINIST PUBLICO E DO
POD:84156470000139
Dados: 2021.06.07 12:04:50 -03'00'

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO PODER
JUDICIÁRIO NÓS ESTADOS DO AMAPÁ E CEARÁ E LIVRE ADMISSÃO NO ESTADO DO PARÁ
– SICOOB COIMPPA**

Testemunhas:

1. 
RG: 1.719.583 SSP/PA

2. 
RG: 314895 Politec IAP



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade Ministério Público do Estado do Pará – MP/PA		CNPJ 05.054.960/0001-58	
Endereço Rua João Diogo, 100			
Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66.015-160	DDD/Telefone (91) 4006-3411
Nome do Responsável ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA			CPF 065.306.052-15
CI/Orgão Expedidor 1.342.484 SSP/PA	Cargo/Função PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO		

Orgão/Entidade COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO PODER JUDICIÁRIO NOS ESTADOS DO AMAPÁ E CEARÁ E LIVRE ADMISSÃO NO ESTADO DO PARÁ – SICOOB COIMPPA		CNPJ 84.156.470/0001-39	
Endereço Rua João Diogo, nº 08.			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.015-165	DDD/Telefone (91) 3342-8821
Nome do Responsável REGINA OLIVEIRA DE SOUZA			CPF 116.039.502-06
CI/Orgão Expedidor 1475410-SSP/PA			

2- OBJETO

Descrição Convênio entre o MP/PA e a COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO PODER JUDICIÁRIO NOS ESTADOS DO AMAPÁ E CEARÁ E LIVRE ADMISSÃO NO ESTADO DO PARÁ – SICOOB COIMPPA	Período de execução 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.
Especificações Realização de consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a empréstimos concedidos pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO PODER JUDICIÁRIO NOS ESTADOS DO AMAPÁ E CEARÁ E LIVRE ADMISSÃO NO ESTADO DO PARÁ – SICOOB COIMPPA aos membros, servidores e pensionistas do Ministério Público.	
Justificativa da proposta 1. A COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO PODER JUDICIÁRIO NOS ESTADOS DO AMAPÁ E CEARÁ E LIVRE ADMISSÃO NO ESTADO DO PARÁ – SICOOB COIMPPA é uma instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central nos termos da Lei nº 4.595/64; 2. A COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO PODER JUDICIÁRIO NOS ESTADOS DO AMAPÁ E CEARÁ E LIVRE ADMISSÃO NO ESTADO DO PARÁ – SICOOB COIMPPA oferece diversos produtos, dentre eles a	



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

concessão de empréstimo pessoal consignado a taxas especiais e financiamentos;

3. O Ministério Público tem interesse em proporcionar benefícios às pessoas por ele remuneradas, permitindo a consignação em folha de pagamento das prestações referentes aos empréstimos e financiamentos concedidos pela Instituição Financeira, mediante a autorização expressa dos beneficiários em contrato.

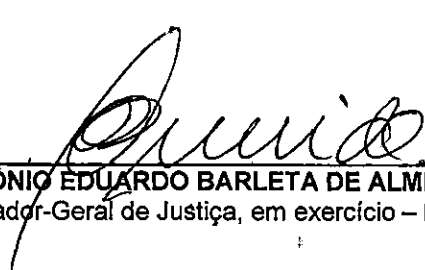
3- METAS

1- Consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a empréstimos concedidos aos membros, servidores e pensionistas do Ministério Público.

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	DURAÇÃO
1- Consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a empréstimos concedidos aos membros, servidores e pensionistas do Ministério Público.	12 (doze) meses, a contar da data da publicação.

Plano de Trabalho aprovado em 08 de junho de 2021.


ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício – MP/PA

COOP DE CRED DOS
INTEG DO MINIST
PUBLICO E DO
POD:84156470000139

Assinado de forma digital por
COOP DE CRED DOS INTEG DO
MINIST PUBLICO E DO
POD:84156470000139
Dados: 2021.06.07 12:06:26 -03'00'

REGINA OLIVEIRA DE SOUZA
SICOOB COIMPPA

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho de Despesa: 2020NE00220

Valor: 773,73

Data: 08/06/2021

Objeto: aquisição de materiais para manutenção predial.

Ata de Registro de Preço: 05/2021/SRP/MPC/PA

Pregão Eletrônico: 07/2021/SRP/MPC/PA

Orçamento

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado (s):

Nome: JE DE OLIVEIRA RODRIGUES

CNPJ: 17142432000130

Endereço: Rua Ranário, Passagem Chico Mendes, Nº 11, bairro Tapaná

CEP: 66.825-440, Belém/PA.

Ordenador: GUILHERME DA COSTA SPERRY

Protocolo: 664633

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho de Despesa: 2020NE00222

Valor: 846,50

Data: 08/06/2021

Objeto: aquisição de pilhas

Ata de Registro de Preço: 06/2021/SRP/MPC/PA

Pregão Eletrônico: 07/2021/SRP/MPC/PA

Orçamento

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado (s):

Nome: BMAXX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 29.906.123/0001-78

Endereço: Rua Antônio Barreto, Nº 130, Loja02, bairro: Umarizal, CEP:

66.055-050, Belém/PA

Ordenador: GUILHERME DA COSTA SPERRY

Protocolo: 664689

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Núm. do Contrato: 036/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n. 015/2021-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ORIXINET TELECOM LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de acesso à Internet para a Promotoria de Justiça de Óbidos/PA.

Data da Assinatura: 07/06/2021.

Vigência: 12/07/2021 a 12/07/2022.

Valor global: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758; Elemento de

Despesa: 3390-40; Fonte: 0101.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador Geral de Justiça.

Protocolo: 664423

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Número do Processo: 031/2020-SGJ-TA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2021-MP/PA

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Material Gráfico

Regime de Execução: Indireta

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto

Entrega do Edital: No site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no Por-

tal da Transparência no site www.mppa.mp.br

Observação: UASG - 925980.

Responsável pelo certame: Andréa Mara Ciccio

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data da Abertura: 21/06/2021

Hora da Abertura: 9:30h (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) - HORÁRIO DE BRASÍLIA

Orçamento:

Dotação Orçamentária:

Classificação: 12101.03.122.1494.8760 - Governança e Gestão

Elemento: 3390-30 - Material de Consumo

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

Obs.:

1 - Em caso de divergência entre a descrição e/ou descrição detalhada do item cadastrada no compra governamentais e as consignadas no termo de referência, prevalecem as consignadas no termo de referência.

2 - Todos os itens serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006

Protocolo: 664419

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Núm. do Convênio: 001/2021-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO PODER JUDICIÁRIO NOS ESTADOS DO AMAPÁ E CEARÁ E LIVRE ADMISSÃO NO ESTADO DO PARÁ - SICOOB COIMPPA.

Objeto: Realização de consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a empréstimos e financiamentos concedidos pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO PODER JUDICIÁRIO NOS ESTADOS DO AMAPÁ E CEARÁ E LIVRE ADMISSÃO NO ESTADO DO PARÁ - SICOOB COIMPPA aos membros e servidores do MINISTÉRIO PÚBLICO, doravante denominados "beneficiários".

Data da Assinatura: 08/06/2021.

Vigência: 09/06/2021 a 09/06/2022.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador Responsável: Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida, Procurador-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 664450

OUTRAS MATÉRIAS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM

RESUMO DA PORTARIA Nº 058/2021-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a INSTAURAÇÃO do Procedimento Preparatório nº 034653-003/2020-MP/2ªPJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 034653-003/2020-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, Inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Investigado: OFICINA SALFT CAR.

Objeto de Investigação: Apurar de denúncia da Sra. Renata Karoline da Silva Mereles, sobre a prática de poluição sonora perpetrada pelo empreendimento denominado "OFICINA SALFT CAR" localizada na Trav. Pirajá nº15 Belém, 07 de junho de 2021.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 664648

Extrato da PORTARIA N.º 002/2021-MPPA/2ªPJNP

O 2º Cargo de Promotor de Justiça de Novo Progresso, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, Inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000912-181/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Novo Progresso, situada na Rua do Cachimbo, 437, Jardim Planalto - Novo Progresso - PA - Fone: (93) 3528-0710. PORTARIA N.º 004/2019-MPPA/1ªPJNP.

PEDRO RENAN CAJADO BRASIL - Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo de Novo Progresso.

Protocolo: 664652

Extrato da PORTARIA N.º 004/2021-MPPA/2ªPJNP

O 2º Cargo de Promotor de Justiça de Justiça de Novo Progresso, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, Inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000911-181/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Novo Progresso, situada na Rua do Cachimbo, 437, Jardim Planalto - Novo Progresso - PA - Fone: (93) 3528-0710. PORTARIA N.º 004/2019-MPPA/1ªPJNP.

Interessados: Ministério Público do Estado do Pará- Casa Lar de Novo Progresso- Polícia Civil de Novo Progresso- Polícia Militar de Novo Progresso.

Assunto: Capacitação dos Conselheiros Tutelares, Cuidadoras da Casa Lar, Policiais Militares e Cíveis no atendimento de ocorrências envolvendo crianças e adolescentes.

PEDRO RENAN CAJADO BRASIL - Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo de Novo Progresso.

Protocolo: 664660